



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, portador do RG. 55.270.960-8 SSP/SP, CPF sob nº 027.966.304-80, residente na rua Estrada Jose de Jesus, 621 CA 1, Bairro Santo Antônio; Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ZMC SISTEMAS E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, com sede na Rua Marcelino Correia de Sá, 80, bairro: Jardim Nélia Cidade: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 32.222.365/000157, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RODRIGUES FELIX LINS MELO**, empresário, portador do RG nº 4027977-4, CPF sob nº 088.547.644-18, residente e domiciliado na rua Mendonça Uchoa, nº 161-C/1, bairro Vila bancaria Munhoz, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 11/2021, cujo objeto é o fornecimento de cópia de dados em servidor externo, conhecido como backup em nuvem, referente ao item 03 do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2024.

Cláusula 2ª - DO VALOR E PRAZO PAGAMENTO

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal mantido em R\$ 9.500,84 (nove mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o montante global estimado de R\$ 114.010,08 (cento e quatorze mil e dez reais e oito centavos). O prazo de pagamento será contado a partir da data de recebimento da fatura ou documento fiscal válido e devidamente atestado, sendo realizado em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ – CONTRATANTE

ZMC SISTEMAS E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
RODRIGUES FELIX LINS MELO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo da Paixão Silva
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. Rafael Aparecido de Rezende
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4